ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N°003/03

Aprecia o Veto ao Projeto de Lei N°200/03, que Estabelece o Índice para Revisão Geral Anual, dos Servidores do Poder Executivo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°- A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Acata o Veto do Sr. Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei N°200/03, a revisão geral previsto no art. 37 ,X, parte final, da Constituição Federal, no percentual de 11%(onze por cento) para os Servidores do Poder Executivo.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 10 de janeiro de 2004.

Ver° LEONIR VICENTE FRANCESQUET
Presidente